



TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

Processo Administrativo nº 14987/2020

Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna/SP

Início: 23/08/2021

De acordo com o Termo de Colaboração o presente pode ser prorrogado de acordo com cláusula contratual pelo período de até 60 meses.

OBJETO: A presente parceria tem como objetivo o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil.

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC, gerenciará as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do Equipamento Público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Jaguariúna por meio de Permissão de Uso, Nos CEI ALGODÃO DOCE – Rua Maranhão, 2211 – Bairro Capotuna, CEI CARROSSEL – Rua Praça Santo Serafim, 531 – Jardim Europa, CEI DONA CECÍLIA NADER HOSSRI – Rua Joaquim Pinto de Andrade, 537 – Jardim Botânico, CEI NASSIF – Rua Turato, 175 - João Also Nassif, CEI PROFESSORA MARIA CÉLIA NÓBILO CASSIANI – Rua XV de novembro, 379, Bairro Berlim, CEI PROFESSORA THEREZINHA JESUS TOZZI DE CAMARGO – Rua Carlos Bergamasco, 115 – Nova Jaguariúna, CEI e EMEI DR. JOSÉ BONIFÁCIO NOGUEIRA COUTINHO – Estrada Judite dos Santos Pinto, 770 - Chácara Recreio Primavera e “CEI DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA” - Av Alexandre Maion, nº 301 – Capotuna.

Alunos Atendidos CEI: 951 (novecentos e cinquenta e um)

Alunos Atendidos EMEI: 80 (oitenta)



Dentre os objetivos da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC está:

- Dar as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- Garantir a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes origens, culturas, classes sociais e outras variáveis, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência na infância;
- Proporcionar a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- Oferecer a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
- Considerar a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- Reconhecer as especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
- Considerar os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à unidade educacional;
- Proporcionar a acessibilidade aos espaços das unidades educacionais, materiais, objetos, brinquedos e orientações para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- Propiciar a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as diferentes culturas, especialmente as africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e toda forma de discriminação;
- Assegurar a dignidade da criança como pessoa e a proteção contra qualquer forma de



- violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticada pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;
- Propiciar a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;
- Estabelecer uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes;

O horário de atendimento dos Centros de Educação Infantil é das 6h30 às 17h30, ou de acordo com horário definido pela Secretaria de Educação.

A Educação Infantil fará o atendimento à criança de, no mínimo quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral, conforme consta no Regimento Escolar das Unidades Escolares do Município. Assim, o atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil será realizado em período parcial, com disponibilização de contra turno, nos períodos opostos.

Cabe ainda a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC realizar a gestão de acordo com o já exposto anteriormente (Equipe Gestora, Direção Educacional e Orientação Pedagógica), dentro do previsto pelas diretrizes educacionais do Município de Jaguariúna, bem como toda a gestão necessária para a realização do desenvolvimento das atividades com qualidade, eficiência, eficácia, visando a melhoria na qualidade do ensino conforme definido pelo Plano de trabalho e demais legislações pertinentes.

Ressaltamos que esse é um breve resumo do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração Pactuado. Destacando que todas as ações visam a melhoria da qualidade de ensino e maior integração com a família e comunidade.